



**Prefeitura Municipal
de Várzea Grande**

DECRETO 087/94

Várzea Grande, 26 de julho de 1994.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU
JUDICIAL O IMÓVEL QUE MENCIONA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NEREU BOTELHO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de
Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições
legais, e nos termos do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de
1941, alterado pela Lei nº 6.306 de 15 de dezembro de 1975.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública,
para efeito de desapropriação amigável ou judicial uma área de
terras medindo 1.800,00 (um mil e oitocentos metros quadrados)
sito à Quadra 09, do Loteamento Residencial Brasil Novo, nesta
cidade, com os seguintes limites e confrontações:

Frente: Medindo 20,00 metros, confrontando com a Rua 18, em di-
reção ao Sudeste.

Fundos: Medindo 20,00 metros, confrontando com o Lote 23, em di-
reção ao Noroeste.

L. Direito: Medindo 90,00 metros, confrontando com os lotes 01,
02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, em direção ao Su-
doeste.

L. Esquerdo: Medindo 90,00 metros, confrontando com a Rua 04, em
direção ao Nordeste.

Art. 2º - A área desapropriada, a que se refere
o artigo 1º deste Decreto destina-se à construção de um Centro
Educacional.



**Prefeitura Municipal
de Várzea Grande**

Art. 3º - Para efeito dessa desapropriação atribui-se os valores cadastrais constantes na Secretaria de Fazenda deste Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães,, em Várzea Grande/MT, em 26 de julho de 1994.

NEREU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal.